MENSAGEM Nº 416/2015

Ref.: Projeto de Lei nº 416/2015

Assunto: Autoriza o Executivo a ceder sala no Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper para a Associação São Bento de Tae Kwon Do

A Associação São Bento de Tae Know Do postulou cessão de espaço público para treinamento da modalidade de Tae Kwon Do, ao argumento de que paga aluguel mensal do local atualmente utilizado para prática esportiva.

Na estrutura física da Fundação Municipal de Desportos, localizada no Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper, há uma sala disponível, num total de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), conforme planta em anexo, que atende as necessidades da associação.

A Associação São Bento de Tae Kwon Do foi fundada em 21 de fevereiro de 2008 e desde esta data vem formando competidores de qualidade, atendendo crianças, jovens e adultos.

Foi declarada de Utilidade Pública pela Municipal nº 2171, de 12 de agosto de 2008.

Os custos com a manutenção do imóvel, sejam de custeio como água e energia elétrica, ou melhorias, como reformas, serão arcadas pela associação.

As benfeitorias se incorporarão ao imóvel e não poderão ser objeto de qualquer tipo de indenização.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**

São Bento do Sul, 07 de dezembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 09/12/15
Horas: 17:30
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 416, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A CEDER ÁREA NO CENTRO ADMINISTRATIVO LEOPOLDO ZSCHOERPER À ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE TAE KWON DO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul a ceder área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), consistente da parte ideal de imóvel pertencente ao Município de São Bento do Sul, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 118, adquirido através da Lei nº 2349/2009, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis sob nº 04.065, nesta Comarca, para a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE TAE KWON DO, CNPJ nº 09.626.929/0001-03.

Art. 2º O espaço a ser cedido pertence à estrutura da Fundação Municipal de Desportos e não está sendo utilizado.

Art. 3º O prazo da cessão de uso é de 05 (cinco) anos.

Art. 4º A cessão destina-se unicamente à utilização do espaço pela Associação São Bento de Tae Kwon Do, para aulas na modalidade de Tae Kwon Do.

Art. 5º Todas as despesas de manutenção do imóvel serão de responsabilidade da associação e, caso haja necessidade de benfeitoras, estas serão incorporadas ao imóvel e não se constituirão qualquer tipo de indenização.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de dezembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
CNPJ nº 02.406.542/0001-94 - End.: Rua Benjamin Constant, 120
Centro - São Bento do Sul - SC - CEP 89280-484
Fone/Fax: (0xx47) 3633-7520 / 3633-7521 / 3633-7519
E-MAIL: fmd@saobentodosul.sc.gov.br
Prefeitura São Bento do Sul
FMD Fundação Municipal de Desportos

Ofício nº 0166/2015-FMD

São Bento do Sul, 07 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO
07 DEZ. 2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

V. Ex.ª
Fernando Tureck
Prefeito Municipal

Assunto: **Concessão de Uso de Espaço Público**

Prezado(s) Senhor(es),

Vimos através deste, informar as responsabilidades da Concessão de Uso de Espaço Público, no Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper, para a Associação Nintai de Judô e Associação São Bento de Tae Kwon Do.

Concessão autorizada será de responsabilidade das associações:

- Uso de concessão do espaço será por 05(cinco) anos;
- Reforma do espaço será de responsabilidade da associação;
- Manutenção do espaço – LUZ e ÁGUA – é de responsabilidade da associação.

Na oportunidade, colhemos do ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração, colocamo-nos a disposição, para informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Luiz Neri Pereira
Presidente
Fundação Municipal de Desportos

Leis Municipais
www.leismunicipais.com.br

LEI Nº 2349, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA AQUISIÇAO DE IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

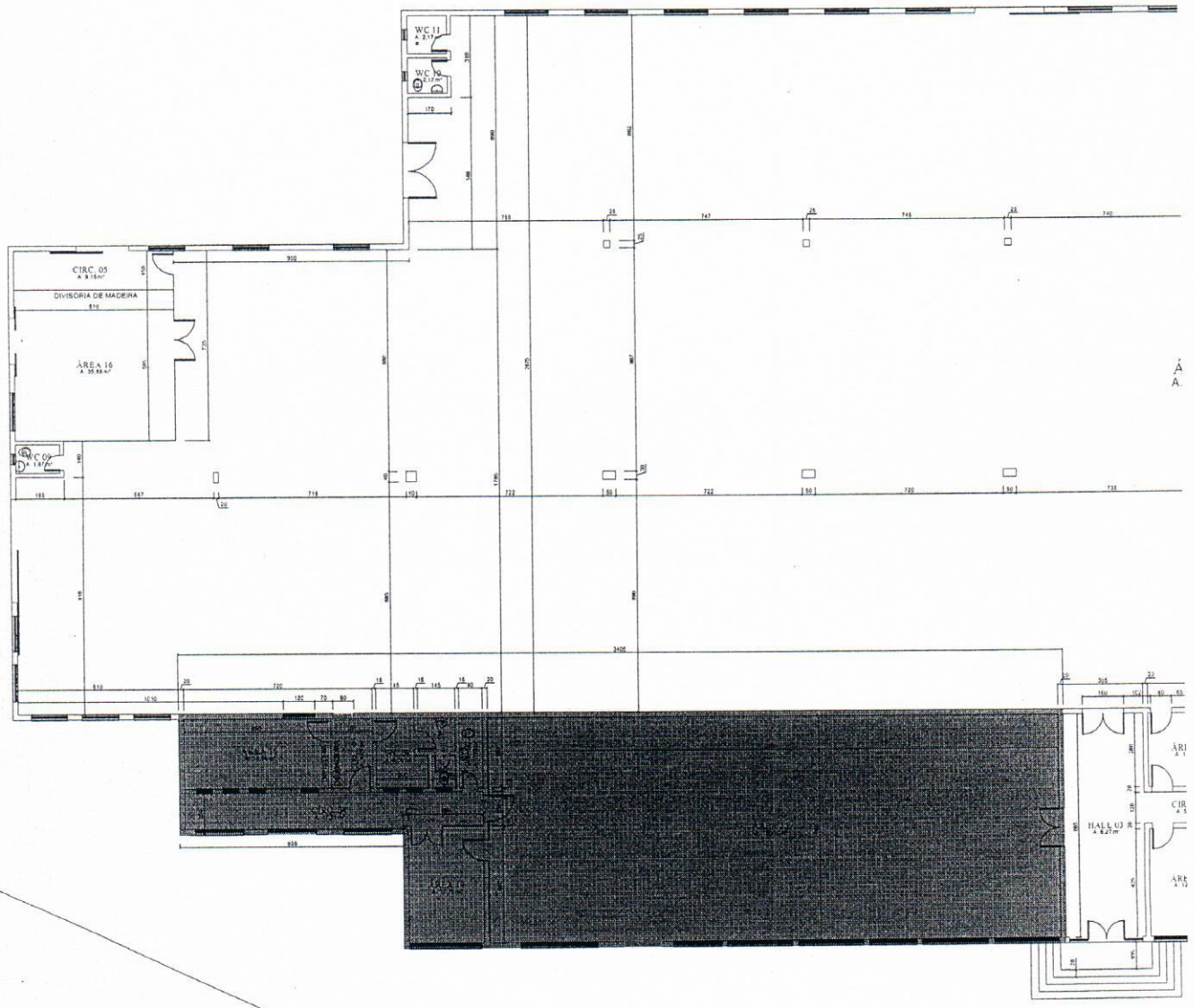
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de São Bento do Sul a adquirir, através de desapropriação por utilidade pública, um terreno situado a Rua Benjamin Constant, nesta cidade, distante cinqüenta metros (50,00m²) aproximadamente da esquina com a Rua Barão do Rio Branco, fazendo frente para a citada rua Benjamin Constant, em duas linhas, uma com cento e trinta e oito metros (138,00m) e a outra com sessenta e quatro metros e cinqüenta centímetros (64,50m), confinando aos fundos com as Indústrias Augusto Klimmek S/A, contendo área total de 13.456,97m², edificado com aproximadamente nove mil e vinte e seis metros quadrados. (9.026,00 m²), imóvel este matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul sob o número 04.065 em 15 de outubro de 1980 para o fim específico de construir e/ou reformar edifício público, segundo a alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de junho de 2009.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 06/07/2009



Fundação Municipal Desporto
A. 270,00 m²

Prefeitura
São Bento do Sul

NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (ANTIGA MÓVEIS LEOPOLDO)

LOCAL: RUA BENJAMIN CONSTANT

BAIRRO: CENTRO

São Bento do Sul, 09 de novembro de 2015

REQUERIMENTO

Prezados senhores

A Associação São Bento de Taekwondo, com sede na Travessa José Zipperer nº100, Centro, segundo andar, sala 3, CEP 89280-352, inscrita no CNPJ sob nº 09.626.929/0001-03, vem por meio deste solicitar um espaço (sala) no Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper, onde possamos fazer o centro de treinamento.

JUSTIFICATIVA

Atualmente pagamos aluguel, onde funciona nosso centro de treinamento. Pagamos R$2.500,00 por mês e o pior é que para o próximo ano aumenta para R$3.000,00. Como temos que pagar aluguel, precisamos cobrar mensalidade das famílias que muitas vezes não tem condições de pagar, então precisamos pedir ajuda a conhecidos, amigos, familiares,... para honrar com o pagamento do aluguel e mesmo assim, muitas vezes atrasamos.

Salientamos que a adequação do espaço, bem como as reformas necessárias será por conta da Associação São Bento de Taekwondo, não gerando custos financeiros para a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul ou qualquer outra instituição publica.

Antonio Jauri da Costa

Presidente

São Bento do Sul, 09 de novembro de 2015

INTERESSE PUBLICO

O objetivo da Associação São Bento de Taekowndo é dar oportunidade para toda a comunidade de São Bento do Sul conhecer o Taekwondo, podendo assim praticar um esporte Olímpico que também é uma arte marcial milenar.

Os benefícios são inúmeros para seus praticantes.

O Taekwondo não exclui ninguém e pode ser praticado por pessoas de todas as idades e de ambos os sexos.

Antonio Jauri da Costa

Presidente

São Bento do Sul, 09 de novembro de 2015

A Associação São Bento de Taekwondo foi fundada em 2008, com a finalidade de desenvolver a modalidade em nosso município, dando oportunidade a crianças, jovens, adultos e idosos a conhecer e praticar uma arte marcial milenar que também é um esporte Olímpico.

O Taekwondo oferece inúmeros benefícios para seus praticantes, tanto na educação como na saúde, ajudado a perder peso, na auto estima, nos controles emocionais, na formação e desenvolvimento intelectual, na coordenação motora, etc,...

Nestes oito (8) anos foram mais de 1000 crianças, jovens e adultos atendidos. São pessoas de todos os bairros e centro de São Bento do Sul, que puderam conhecer um pouco do Taekwondo , onde muitos treinam desde antes da Associação ser formada, pois o Taekwondo é praticado em São Bento desde os anos oitenta (80).

O Taekwondo é e tem sido uma ferramenta importante na vida de muitas pessoas em nossa cidade, isto falando na parte social sem contar na parte esportiva, pois temos uma das melhores equipes de Santa Catarina, onde foram inúmeros títulos estaduais, nacionais e Internacionais já conquistados, EX:

Antonio Jauri da Costa, bicampeão da Copa da Amizade (adulto)2006/2007 - Asuncion Paraguai

Jackson Antonio do Prado Lima, campeão do Brazil Open (Júnior)2008 – São Paulo (SP)

Elivelton Ignaczuk, vice-campeão brasileiro (infantil) 2010 – Porto Velho (RO)

Antonio Jauri da Costa, campeão brasileiro (máster) 2010 – Aracaju (SE)

Michael Douglas G. de Campos, campeão do JASC 2012 – Caçador (SC)

Michael Douglas G. de campos, campeão brasileiro (sub 21) 2013 – Matinhos (PR)

Michael Douglas G. de Campos, campeão do JASC 2014 – Iajai (SC)

Guilherme Geraldo Brandão, bicampeão dos Joguinho Abertos 2014/2015 – Caçador e Itajai (SC)

Guilherme Geraldo Brandão, campeão brasileiro (júnior) 2014 – Maringa (PR)

Arthur Meirelles da Costa , campeão brasileiro (infantil) 2015 – Londrina (PR)

Michael Douglas G. de Campos, campeão brasileiro (adulto) 2015 – Jaraguá (SC)

O atleta Guilherme Geraldo Brandão, foi por dois anos consecutivos titular da seleção brasileira júnior, onde disputou o Pan-Americano no México em 2013, ficando na terceira colocação, também disputou o campeonato mundial na China em 2014.

Inúmeras conquistas não foram citadas.

O objetivo principal da Associação é atender a comunidade em geral. Hoje a Associação trabalha com três polos, um no centro, um em Serra Alta (CAFI) e outro no Colégio Adélia Lutz no bairro Cruzeiro. No centro são atendidas 80 pessoas entre crianças e a equipe de competição, em Serra Alta 56 crianças e no Cruzeiro, 45 crianças.

Isto é um pouco da nossa história, que mesmo com muitas dificuldades conseguimos colocar São Bento do Sul como uma das referências desta modalidade em Santa Catarina e no Brasil.

Salientamos que a Fundação Municipal de Desportos é nossa parceira e sempre nos ajudou.

Antonio Jauri da Costa

Presidente

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.626.929/0001-03
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
04/06/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SAO BENTO DE TAE KWON DO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
TV JOSE ZIPPERER

NÚMERO
100

COMPLEMENTO
ANDAR SEGUNDO SALA 3 E 4

CEP
89.290-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO BENTO DO SUL

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
claudia_moreira2000@yahoo.com.br

TELEFONE
(47) 3633-7520

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2015** às **15:34:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/11/2015

2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE TAE KWON DO

DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINS:

Art. 1° - A Associação São Bento de Tae Kwon Do, fundada no dia 21 de fevereiro de 2008, inscrito no CNPJ sob nº 09.626.929/0001-03, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, instituída pelo presente Estatuto, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, situada provisoriamente à Rua Travessa José Zipperer nº100 – Bairro Centro, andar segundo salas 3 e 4 – CEP 89280-352 - São Bento do Sul - SC, com personalidade jurídica distinta da de seus associados, destituída de preconceitos raciais, sociais, religiosos, de nacionalidade e de sexo.

Art. 2° - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado.

Art. 3° - O exercício social será de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 4° - A Associação São Bento de Tae Kwon Do tem por objetivos:

a) o desenvolvimento da prática do Tae Kwon Do junto à comunidade de São Bento do Sul, através da realização de atividades esportivas, culturais e sociais, visando, ainda, a formação de equipes em todas as categorias do Tae Kwon Do;

b) pleitear junto ao Poder Público o auxílio necessário a fim de facilitar e incentivar o intercâmbio com os municípios vizinhos, visando o desenvolvimento do Tae Kwon Do de São Bento do Sul e região;

c) fomentar a prática do Tae Kwon Do no município de São Bento do Sul, através da prática deste esporte nas escolas públicas e particulares, bem como através da formação de uma escolinha de Tae Kwon Do, nas diversas categorias.

DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - São considerados Associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação e mantenha em dia as suas contribuições sociais.
§1° - Consideram-se Associados Fundadores as pessoas que assinam a ata de fundação da Associação São Bento de Tae Kwon Do.

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6° - São direitos dos Associados:

a) Participar da gestão da Associação pela forma prescrita no presente Estatuto e regulamentos que houver;
b) participar das Assembléias Gerais, podendo votar e ser votado;
c) participar das atividades esportivas da Associação.

Art. 7° - São deveres dos Associados:

a) Respeitar o presente Estatuto;
b) Zelar pela preservação do material da Associação, repondo aqueles que, por sua culpa exclusiva, deteriorarem-se;
c) Comparecer às Assembléias Gerais;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
Rua Visconde de Taunay, 180 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX (47) 3633-2910
Horário de Funcionamento: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 16/11/2015.
Emol.: 2,75 - Selo:1,55 - Total: 4,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EAC07325-3JKQ
ROSANE SLUMINSKI - ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

d) Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classe nas dependências da Associação ou em reuniões e Assembléias, respeitando a opinião e individualidade de cada Associado.

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA BÁSICA

Art. 8° - Integram a estrutura básica da Associação as seguintes unidades orgânicas, que constituem sua administração:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9° - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, sendo suas decisões soberanas sobre todas as demais. Será constituída pelos Associados, maiores de 18 (dezoito) anos, e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10° - A Assembléia Geral reunir-se-á:

a) Ordinariamente, uma vez por ano, durante o primeiro trimestre, a fim de votar as contas apresentadas pela administração e visadas pelo Conselho Fiscal relativas ao exercício anterior;
b) Ordinariamente, de dois em dois anos, para eleger a Diretoria da Associação São Bento de Tae Kwon Do na segunda quinzena do mês de Novembro do ano anterior ao do término do mandato, para posse em 1° de janeiro do ano seguinte.
c) Extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do Presidente da Associação; do Presidente do Conselho Fiscal ou por solicitação de, pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único - As convocações às Assembléias serão feitas pelos correios e através da afixação de Edital nas dependências utilizadas pela Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 11° - A Assembléia Geral somente poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus Associados, autorizados a participar da Assembléia. Em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de Associados autorizados.

Art. 12° - As deliberações serão tomadas por meio de votos, podendo ser adotado o sistema de aclamação, votação simbólica ou voto secreto, desde que seja previamente pactuado o sistema a ser adotado.

Art. 13° - Compete a Assembléia Geral Ordinária:

a) Eleger os membros da Diretoria;
b) Aprovar, ou rejeitar, no todo ou em parte, as contas apresentadas pelo Conselho Fiscal;

Art. 14° - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

a) Deliberar sobre a reforma do presente Estatuto;
b) Deliberar sobre a dissolução da Associação São Bento de Tae Kwon Do e sobre o destino do patrimônio social da entidade;
c) Conhecer de recursos das penalidades aplicadas aos Associados pela Diretoria;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 à 13:30-18:00
FELIPE UNIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
TABELIONATO SÃO BENTO DO SUL TABELIONATO SÃO BENTO DO SUL TABELIONATO SÃO BENTO DO SUL
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 16/11/2015.
Emol.: 2,75 - Selo:1,55 - Total: 4,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº: EAC07324-4OEG
TABELIONATO COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL SC

d) Deliberar sobre gastos acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
e) Deliberar sobre os demais assuntos pertinentes à sua convocação.

Art. 15° - Não poderão ser tratados assuntos diversos à aqueles constantes da convocação das Assembléias.

DIRETORIA

Art. 16° - A Associação São Bento de Tae Kwon Do será administrada por uma Diretoria, órgão executivo da Associação, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, com convocação para este fim específico, sendo vedado tratarem-se nesta Assembléia de outros assuntos diversos.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria da Associação não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

Art. 17° - A Diretoria ficará investida de todos os poderes para a prática de atos de gestão da Associação, observadas as restrições impostas pelo presente Estatuto.

Art. 18° - Compete a Diretoria:

a) Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
b) Deliberar sobre a admissão, readmissão e desligamento de Associados;
c) Aplicar penalidades, ouvido o Diretor Esportivo, quando se tratar de falta disciplinar ligada à prática esportiva do Tae Kwon Do; o Tesoureiro, quando relacionada à indisciplina nas contribuições obrigatórias; os demais membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal quanto à desobediência do Estatuto pelo Associado nos demais casos;
d) Admitir, licenciar e demitir empregados e técnicos;
e) Promover a arrecadação dos patrocínios e quaisquer outras rendas, efetuando as despesas autorizadas;
f) Organizar e entregar, mensalmente, ao Presidente do Conselho Fiscal, o relatório de sua gestão, com o balanço e demonstração da receita e despesas do período;
g) Realizar despesas de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 19° - Os membros da Diretoria da Associação São Bento de Tae Kwon Do não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração de Lei ou Estatuto, nos termos da lei civil.

PRESIDENTE

Art. 20° - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação em juízo e fora dele;
b) Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
c) Solucionar os casos de urgência, levando-os ao conhecimento da Diretoria em seguida;
d) Executar todos os atos de administração, tais como contratação de pessoal, celebração de contratos de patrocínio, etc.;
e) Convocar a Diretoria e as Assembléias Gerais, nos termos deste Estatuto;
f) Assinar, juntamente com o Tesoureiro os cheques e demais documentos financeiro-contábeis da Associação;
g) Cumprir as determinações da Assembléia Geral;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
TABELIONATO
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 16/11/2015.
Emol.: 2,75 - Selo:1,55 - Total: 4,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EAC07323-868B

h) Organizar, juntamente com o Diretor Esportivo, as representações da Associação São Bento de Tae Kwon Do nos eventos com finalidade esportiva;

VICE - PRESIDENTE

Art. 21° - Compete ao Vice-Presidente:

a) Auxiliar o Presidente, substituindo-o em todos os seus impedimentos;
b) Cumprir as diligências que lhe forem delegadas pelo Presidente;
c) Representar junto à Diretoria todos os casos de descumprimento do presente Estatuto a que tomar conhecimento.

SECRETÁRIO

Art. 22° - Compete ao Secretário:

a) Dirigir todo o expediente da Secretaria da Associação, inclusive organização de arquivos, biblioteca e cadastro de Associados;
b) Redigir toda correspondência da Associação;
c) Fiscalizar a conservação dos bens móveis e imóveis da Associação;
d) Lavrar e subscrever todas as atas da Diretoria;
e) Responder pelos serviços da Secretaria, dirigindo seus empregados;
f) Representar junto à Diretoria todos os casos de descumprimento do presente Estatuto a que tomar conhecimento.

TESOUREIRO

Art. 23° - Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie pertencentes à Associação;
b) Responder pela contabilidade, tesouraria, organização dos balancetes gerais mensais e anuais da Associação;
c) Elaborar, mensalmente, relatório contábil a ser entregue ao Presidente do Conselho Fiscal;
d) Passar recibos de todas as importâncias recebidas pela Associação a título de doação, bem como assinar todos os cheques e demais documentos relativos à tesouraria, juntamente com o Presidente;
e) Efetuar o pagamento das despesas previamente autorizadas, mediante documentos regulares do setor responsável;
f) Depositar, em instituição bancária, as importâncias recebidas pela Associação São Bento de Tae Kwon Do responsabilizando-se pela movimentação da referida conta;

DIRETOR ESPORTIVO

Art. 24° - Compete ao Diretor Esportivo:

a) Atender aos interesses esportivos da Associação;
b) Nomear comissões técnicas ou sub-diretorias para as sessões esportivas;
c) Opinar sobre a admissão e demissão de técnicos ou instrutores;
d) Opinar, por escrito, sobre a aplicação de penalidades aos Associados por indisciplina esportiva;
e) Presidir as reuniões do Departamento Esportivo;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 105 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-124 - TELEFAX (47)
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
TABELIONATO COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL SC
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 16/11/2015.
Emol.: 2,75 - Selo:1,55 - Total: 4,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EAC07322-BPYE
ROSANE SLUMINSKI - ESCREVENTE

f) Dirigir os trabalhos das categorias de base da Associação, organizando a Escolinha de Tae Kwon Do;

g) Dirigir os trabalhos para a realização dos Campeonatos e Torneios realizados pela Associação São Bento de Tae Kwon Do;

h) Peticionar à Diretoria sobre a necessidade de compra de material esportivo;

i) Representar junto à Diretoria todos os casos de descumprimento do presente Estatuto a que tomar conhecimento.

CONSELHO FISCAL

Art. 25° - O Conselho Fiscal, órgão independente e fiscalizador dos atos da Diretoria, será constituído por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral;

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

Art. 26° - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar, mensalmente, as contas apresentadas pela Diretoria da Associação São Bento de Tae Kwon Do, emitindo parecer de aprovação ou desaprovação das mesmas;

b) Apresentar, à Assembléia Geral, parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da Associação;

c) Denunciar, à Assembléia, erros administrativos ou quaisquer violações da Lei ou do Estatuto por parte da Diretoria da Associação São Bento de Tae Kwon Do, sugerindo medidas a serem tomadas;

d) Solicitar, através de seu Presidente e por escrito, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, deliberando os assuntos a serem tratados.

NORMAS ELEITORAIS

Art. 27° - As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerão na segunda quinzena do mês de Novembro do ano anterior ao término do mandato da Diretoria.

Art. 28° - Para a eleição da Diretoria as chapas deverão ser compostas de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo, não se admitindo o registro de chapas incompletas.

Parágrafo Único - É pré-requisito à disputa por vaga na Diretoria da Associação que o Associado conte com, pelo menos, 01 (um) ano de associado.

Art. 29° - Para eleição do Conselho Fiscal as chapas deverão ser compostas de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, não se admitindo o registro de chapas incompletas.

Parágrafo Único - Um mesmo Associado não poderá constar como membro da chapa à Diretoria e ao Conselho Fiscal, nem ter participação em duas ou mais chapas.

Art. 30° - Para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, deverão constar obrigatoriamente do edital de convocação:

a) O prazo para registro das chapas e o local onde as mesmas poderão ser inscritas;
b) A data e horário das eleições;
c) O período em que se admitirá campanha eleitoral.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
TABELIONATO COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL SC

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Sao Bento do Sul-SC, 16/11/2015
Emol.: 2,75 - Selo:1,55 - Total: 4,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº: EAC07321-FU30
ROSANE SLUMINSKI - ESCREVENTE

Art. 31° - A comissão eleitoral será formada por 03 (três) membros, escolhidos pela Diretoria entre Associados, a quem caberá os trabalhos de preparo, coordenação e apuração dos votos.

Art. 32° - É admitida a reeleição por uma única vez, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PATRIMÔNIO

Art. 33° - O patrimônio da Associação será constituído por:

a) Doações;
b) Patrocínios;
c) Produtos de operações financeiras;
d) Rendas, em seu favor, constituídas por terceiros;
e) Outras receitas - lícitas - de qualquer natureza;
f) Bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos.

PENALIDADES

Art. 34° - O Associado que infrigir as disposições deste Estatuto fica sujeito, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Suspensão;
c) Desligamento.

Art. 35° - A pena de advertência será verbal e aplicada por qualquer membro da Diretoria;

Art. 36° - A pena de suspensão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será aplicada pelo Presidente.

Art. 37° - A pena de desligamento será aplicada pela Assembléia Geral convocada para este fim.

Art. 38° - Em todos os casos, o Associado que for sancionado poderá recorrer da aplicação da penalidade à Diretoria, no prazo de 10 (dez) dias e da decisão desta pode solicitar a convocação de Assembléia Geral, para apreciação da penalidade.

Art. 39° - As penas de suspensão e desligamento serão sempre comunicadas por escrito ao Associado penalizado.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40° - O presente Estatuto poderá ser alterado pela Assembléia Geral, desde que a proposta de alteração seja apresentada por, no mínimo, 03 (três) membros da Diretoria, pelos membros do Conselho Fiscal ou pela metade dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com a devida justificação.

Art. 41°- Os Associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Associação São Bento de Tae Kwon Do.

Art. 42° - É proibida, nas dependências de Associação a prática de jogos de azar.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 100 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.285-121 - TELEFAX: (47) 3631-2010
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL PELIPETTO MALTA - TABELIÃO

TABELIONATO COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL SC

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 16/11/2015.
Emol.: 2,75 - Selo:1,55 - Total: 4,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº: EAC07320-OYYZ

ROSANE SLUMINSKI -ESCREVENTE

Art. 43° - Nas questões em que se torne necessário, o Presidente da Associação, ouvido os demais componentes da Diretoria, poderá contratar os serviços de advogado habilitado e de comprovada idoneidade para defender os interesses da Associação na esfera judicial ou ainda nas Confederações, Federações, Ligas ou Conselho de Desportos.

Art. 44° - A critério da Diretoria da Associação São Bento de Tae Kwon Do, poderão ser criados cargos dentro de sua estrutura administrativa, visando a fluência dos serviços da Associação.

Parágrafo Único - Todo e qualquer cargo criado nos termos do caput serão preenchidos por Associados e não gera direito a percepção de salário.

Art. 45° - São considerados Associados Fundadores da Associação São Bento de Tae Kwon Do todos os que assinaram a Ata de Fundação da Associação.

Art. 46° - Extraordinariamente, o mandato da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal será de dois anos, com as primeiras eleições designadas para o dia 04 de março de 2010.

Art. 47° - No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição que a Assembléia Geral determinar.

Art. 48° - A Associação São Bento de Tae Kwon Do será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 49° - Elege-se o foro da cidade de São Bento do Sul para dirimir quaisquer questões judiciais que possam surgir.

Art. 50° - O presente Estatuto entrará em vigor assim que for registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Cidade.

São Bento do Sul,

Nome
Presidente

Nome
Secretário

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
São Bento do Sul - SC
Rua Jorge Lacerda, 242 - Centro
Apresentado hoje para registro, Apontado sob nº 00001792, do protocolo 4, registrado no livro A-28, registro de Pessoas Jurídicas sob nº 00002169. São Bento do Sul, 09/11/2011.
Reg.: 0,00, Selo: 0,00, Total: 0,00

Mafalda Treml Hümmelgen
Oficiala

CLI21115 RNTL
Confira em: www.tjsc.jus.br/selo

Fernanda Mallon
OAB-SC 7022

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 138 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-174 - TELEFAX: (47) 3633-1200
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO KALTA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 16/11/2015.
Emol.: 2,75 - Selo:1,55 - Total: 4,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EAC07319-NM80

ROSANE SLUMINSKI - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL SC